



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 2.925

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 312

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5408, de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve

RE A D M I T I R

NERI MIALET DE OLIVEIRA, no cargo de Escrivão Distrital

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	8
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	10
Seção de Distribuição	15
Corregedoria da Justiça	15
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	15
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	17
Protesto de Títulos	31

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	31
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	51
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	52
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	52
Interior	38

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	66
-------------------------------------	----

JUSTIÇA ELEITORAL	67
-------------------------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO	
---------------------------	--

JUSTIÇA MILITAR	71
-----------------------	----

JUSTIÇA FEDERAL	
-----------------------	--

EDITAIS JUDICIAIS	
-------------------------	--

de Vila Alta, Comarca de Umuarama, de acordo com o artigo 103, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 776

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

I - o Doutor JORGE JOSÉ DOMINGOS, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador ZEFERINO MOZZATO KRUKOSKI, enquanto o mesmo estiver no exercício da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça;

II - o Doutor MILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para substituir o supra referido Juiz do Tribunal de Alçada, durante o período mencionado no item anterior.

Curitiba, 10 de maio de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 793

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12326, datado de 29 de abril do corrente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

Diário da Justiça

LUÍZ CARLOS BARBOSA

Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

I: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOIA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOIA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCACIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

MECENÁRIO, Escrivão do Crime PJ-1, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 11 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 794

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13284, datado de 09 de maio do corrente ano, resolve

LOTAR

TÂNIA MARA FRINET RIBEIRO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 10 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 795

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 189 Vara Cível da mesma comarca, durante o afastamento do Doutor Juiz de Direito Substituto, que está designado para a referida Vara.

Curitiba, 10 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 796

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORIZAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, das Comarcas a seguir especificadas, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 09 a 13 de maio do ano em curso, a fim de participarem como cursistas ou professores do 9º CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Paraná, a ser realizado na Colônia de Férias da Associação dos Magistrados, em Guaratuba:

- 01) Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 12ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba;
- 02) Doutor LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba;
- 03) Doutor EDSOM RIBAS MALACHINI, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba;
- 04) Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cambé;
- 05) Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da Comarca de Piraquara do Norte;
- 06) Doutor MUNIR KARAM, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Maringá;

- 07) Doutora ANÍSIA EDITI KOWALSKI, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba;
- 08) Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara;
- 09) Doutor DARCY GONÇALVES BARTAPELLE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária;
- 10) Doutor EDEVALDO NEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Morretes;
- 11) Doutora ELYNICE SONDAIL MATTAR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo;
- 12) Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara;
- 13) Doutor JOSÉ ANÍBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul;
- 14) Doutor LEONIR BINHARA DE NELLO, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo;
- 15) Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo;
- 16) Doutora MARIA MERCIS COMES ANICETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária;
- 17) Doutor MARIO BRÁSILIO ESMANHOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá;
- 18) Doutor MÁRIO JOSÉ NAREL, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Branco do Sul;
- 19) Doutor OLIVAR CONEGLIÂN, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São José dos Pinhais;
- 20) Doutor PAULO CEZAR BELLIO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Largo;
- 21) Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo;
- 22) Doutor RENATO BRAGA BATTEGA, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro;
- 23) Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 10 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 797

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de abril do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juízo de Direito da 3ª. Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para o dia 22 de maio do corrente ano, às dezessete horas.

Curitiba, 11 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 798

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30259, datado de 14 de dezembro de 1987, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, CID ROCHA JUNIOR, Escrivão Distrital de Santa Quitéria, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 11 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 799

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11668, datado de 21 de abril do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

ACOSTINHO RIBEIRO DE MACEDO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 11 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 800

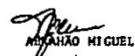
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4039, datado de 21 de fevereiro do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Miraselva, até 31 de dezembro do ano em curso, ALCIDES LUIZ CAVALIERI, Escrivão Distrital de Prado Ferreira, Comarca de Porecatu.

Curitiba, 11 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 801

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

DENISE KRUGER GUGLIELMI, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO.

Curitiba, 11 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 802

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10767, datado de 12 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONGAR

em favor do Doutor D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz Substituto da 45ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, para todos os efeitos legais, o tempo de 14 (quatorze) anos e 61 (sessenta e um) dias, por serviços prestados ao Estado do Paraná, no período compreendido entre 01 de março de 1976 e 10 de abril de 1989, considerando-se as contagens de férias (382 dias) feitas através das Portarias n.ºs 6969/84 e 308/89- DP., de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de maio de 1989.


ARMANDO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 45/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido da Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de CAMPO MOURÃO, a ser feito por PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 10 dias do mês de maio do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 46/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ANTONINA, a ser feito por RENOVAÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 10 dias do mês de maio do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 47/89

O desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias - Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de PALMEIRA, a ser feito por RENOVAÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 10 dias do mês de maio do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 48/89

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de SERTANGOLIS, a ser feito por RENOVAÇÃO pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 10 dias do mês de maio do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 677

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10500, datado de 11 de abril do fluente ano, resolve

DESIGNAR

MARLY MARY DA CRUZ MACEDO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Secretária da 1ª. Câmara Criminal deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir do mês do ano em curso.

Curitiba, 02 de maio de 1989.
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

REPUBLICADA POR INSCRIÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 712

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12326, datado de 28 de abril do fluente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSICÃO

na Direção do Fórum da Comarca de Paranaguá, MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAÚJO, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 09 de maio de 1989.
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 713

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5012, datado de 22 de fevereiro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MATIAS ROBERTO PERIOTO, Escrivão do Cível da Comarca de Mandaguá, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com a Lei nº 96174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 96742/75, ex-vi do artigo 184 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

MANDAR INCORPORAR

no seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (hum) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 08 de março de 1980 e 11 de janeiro de 1989, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 311/82 e 193/87, de acordo com o artigo 248 da Lei 6174/70, ex-vi do artigo 184 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de maio de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 714

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12912, datado de 04 de maio do fluente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

no acervo de serviço público de ZENI FREITAS, Assistente Social, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29 de junho de 1984 e 02 de setembro de 1988, antecipado com as contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nº 1329/88, 1450/88 e 637/89.

Curitiba, 11 de maio de 1989.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 715

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11668, datado de 21 de abril do fluente ano, resolve

CONCORRER

a AGOSTINHO RIBEIRO DE MACEDO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1988, a partir de 08 de maio do fluente ano.

Curitiba, 21 de maio de 1989.

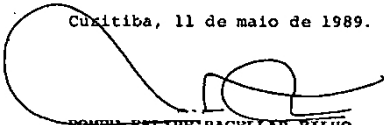
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 716

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12555, datado de 02 de maio do fluente ano, resolve

D E S I G N A R

EUNICE RAUCHBACH, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Arquivo, da Seção de Protocolo e Expedição, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

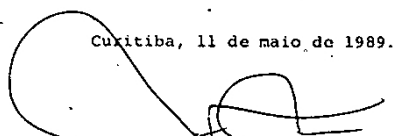
Curitiba, 11 de maio de 1989.

 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 717

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

L O T A R

NADIR FREZZATTI NUNES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Protocolo e Expedição da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria, a partir de 09 de maio do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de maio de 1989.

 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário

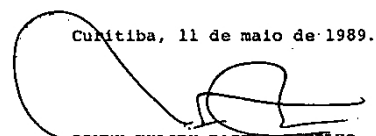
ORDEM DE SERVIÇO N.º 718

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9950, datado de 05 de abril do fluente ano, resolve

M A N D A R . C O N T A R

em favor de MARINA NAZIR SCAFF, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marilândia do Sul, para todos

os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com a Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

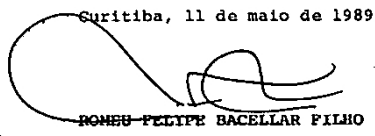
Curitiba, 11 de maio de 1989.

 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 719

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10227, datado de 28 de abril do fluente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de ARGEMIRO VILELA MARTINS, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de maio de 1982 à 10 de maio de 1987, considerando-se para tanto a Ordem de Serviço nº 594/89, de acordo com o contido no artigo 248 da Lei 6174/70.

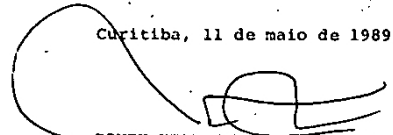
Curitiba, 11 de maio de 1989.

 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 720

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12462, datado de 02 de maio do fluente ano, resolve

D E S I G N A R

LEVI JESSÉ FAGUNDES DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Fichários e Distribuição de Inquéritos, da Seção de Distribuição Criminal, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de maio de 1989.

 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 721

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12297, datado de 27 de abril do fluente ano, resolve

DESIGNAR

MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Limpeza e Higiene, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir de 27 de abril de ano em curso.

Curitiba, 11 de maio de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** ORGAO ESPECIAL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGAO ESPECIAL, A REALIZAR-SE EM 19 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

PEDIDO DE PROVIDENCIA 1/83

Origem : MARINGÁ - 1ª VARA CÍVEL
PROTOCOLO : 28769/83
REQUERENTE : VICE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
REQUERIDO : M.H.K.
ADVOGADO : ELIO NAREZI
RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2/88

Origem : CORNELIO PROCOPIO - VARA CÍVEL
Acao : 294/87 AUTOS DE SINDICANCIA
PROTOCOLO : 16355/88
PROPONENTE : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA

PROPOSTO : W.J.C. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO
ADVOGADO : MAURO VIOTTO
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

DENUNCIA CRIME 2/88

Origem : CURITIBA
Acao : 994/88 REPRESENTACAO
PROTOCOLO : 21372/88
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REVU : J.S.S.F.
ADVOGADO : NELSON OLIVAS
RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

MANDADO DE SEGURANCA 10/89

Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 01779/89
IMPETRANTES : PAULO CELSO DA LUZ MOHR
ANTONIO AYRTON PINTO MARTINS
ANTONIO CAPRIGLIONE
ANTONIO PEREIRA
ANTONIO SILKA
CELSO DOS SANTOS STUART
LUIZ HAMANN
HEZIR LEAL HULTMANN
ANTONIO MANDEL STUART
EMANOEL CARNEIRO
ADVOGADOS : WALTER BORGES CARNEIRO
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. JOSE MEGER

MANDADO DE SEGURANCA 13/89

Origem : CURITIBA
PROTOCOLO : 02059/89
IMPETRANTE : ANGELO ANTONIO ARCE
ADVOGADO : SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

RELAÇÃO Nº 53/89

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE VISTAS

VISTA AO DOUTOR JULIO CESAR RIBAS BOENG - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Apelação Cível e Reexame Necessário nº 314/89, de Paranaguá - Vara Cível.- Remetente: Dr. Juiz de Direito.- Apelante: Estado do Paraná.- Adv. Dr. Julio Cesar Ribas Boeng.- Apelado: Marcellino Martins E E

Johnston Exportadores SA.- Adv. Drs. Roberto Catalano Botelho Ferraz e Renato Barroso Arruda Gonçalves.- Relator: Des. Carlos Raitani.-

VISTA AO DOUTOR MOACYR CORRÊA FILHO - PRAZO 05 (CINCO) DIAS -

Apelação Cível nº 453/89, de Foz do Iguaçu - 1ª. Vara Cível.- Apelantes: Francisco Martins de Souza e sua mulher e outros.- Adv. Dr. Ney Madison dos Santos.- Apelado: Manoel Delfin do Rosario e sua mulher.- Adv. Drs. José Bento Vidal, Moacyr Corrêa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho.- Relator: Des. Negi Calixto.-

RELAÇÃO Nº 54/89

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Agravo de Instrumento nº 314/88, de Cornélio Procopio - Crime Men. Fam. Anexos.- Agravantes: Antonio Ducci e outro.- Adv. Drs. Ruy Schimmel pfeng Sampaio, Carmen Lucia Silveira Ramos e Elmo Helcio Ferreira.- Agravado: Espólio de Pillade Ducci.- Adv. Dr. Nely Lopes Casali.- Relator: Des. Negi Calixto.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo. (Em 19 de abril de 1989).- EMENTA: MEDIDA CAUTELAR. SEQUESTRO. BENS EM CONDOMÍNIO E COMPOSSE. CONCESSÃO AO ESPÓLIO CONTRA ALGUNS DOS HERDEIROS. MEDIDA QUE NÃO JUSTIFICAVA. AUSÊNCIA DE PROVA DA EXISTÊNCIA DE LITÍGIO DOS BENS. SÓ EM CASOS EXCEPCIONAIS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADOS POR LEI, DETERMINARÁ O JUIZ MEDIDAS CAUTELARES SEM A AUDIÊNCIA DAS PARTES (art. 797 do Código de Processo Civil). DESCABA A MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO SE NÃO HÁ LITÍGIO OU CONTROVÉRSIA ACERCA DA PROPRIEDADE OU POSSE DO BEM QUE SE PRETENDE SEQUESTRAR. "O SEQUESTRO, MEDIDA CAUTELAR DE SUMA VIOLÊNCIA, NÃO DEVE SER SIMPLES CONCESSÃO, MAS TÃO-SOMENTE SE COMPROVADO, FUNDADAMENTE, O RECEIO DE RIXAS E DANIFICAÇÕES, DISSIPAÇÃO OU POSSE DUVIDOSA, CAPAZES DE TORNAR INFRUTÍFERO O DESPACHO NO FEITO PRINCIPAL. A CAUTELA DO JULGADOR PODE EVITAR A UTILIZAÇÃO AD TERROREM DA MEDIDA E A SOLUÇÃO TEMERÁRIA DA LIIDE PRINCIPAL POR ANTECIPAÇÃO" (Rev. Bras. Dir. Processual nº 44/190). AGRAVO PROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 6254, fls. 11 a 17 do 92º vol.).

Agravo de Instrumento nº 482/88, de Londrina.- Agravante: Lovel Loanda Veículos LTDA.- Adv. Dr. Alair Alves Pinto.- Agravado: Carlos Rodolfo Felip.- Adv. Dr. Dilhermando Pizarro.- Interessado: José Alves Maciel.- Relator: Des. Oswaldo Espindola.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso de agravo de instrumento. (Em 12 de abril de 1989).- EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCORDATA. CRÉDITO. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. COM O ADVENTO DA LEI 7274 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984, EDITADA POSTERIORMENTE À LEI 6899/81, E QUE MODIFICOU O ARTIGO 176 E PARÁGRAFOS DA LEI 7661/45, AS HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA NAS CONCORDATAS FICARAM RES TRITAS AO ALI DETERMINADO, E A ESPÉCIE DOS AUTOS NÃO SE AMOLDA A QUAL QUER UMA DELAS, SENDO, POR ISSO, INDEVIDA A CORREÇÃO MONETÁRIA. PROVIMENTO. (ACÓRDÃO Nº 6255, fls. 18 a 21 do 92º vol.).

Agravo de Instrumento nº 48/89, de Araçongas - Vara Cível.- Agravante: Moval Móveis Araçongas LTDA.- Adv. Dr. Sergio Antonio Meda.- Agravado: Freudenberg Madeiras LTDA e Cia.- Adv. Dr. Manuel Ferreira.- Agravado: Madema Comércio e Representação de Madeira LTDA.- Adv. Dr. Vanderley Carlos Sartori.- Relator: Des. Negi Calixto.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo. (Em 19 de abril de 1989).- EMENTA: CONCORDATA PREVENTIVA. RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERINDO O SEU PROCESSAMENTO, DETERMINOU, DESDE JÁ, A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS. INADMISSIBILIDADE. O JUIZ DEVE, ATENDENDO QUE O PEDIDO PREENCHE OS REQUISITOS PROCESSUAIS E SUBSTANTIVOS DA CONCORDATA PREVENTIVA, SIMPLEMENTE DETERMINAR O SEU PROCESSAMENTO, NÃO PODENDO, NA FASE DO DEFERIMENTO INICIAL, DETERMINAR A INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA NOS DÉBITOS, EIS QUE ESSA MATÉRIA DEVERÁ SER APRECIADA E DECIDIDA NA OPORTUNIDADE PRÓPRIA. ALÉM DO MAIS, A LEI Nº 6.899/81, QUE INSTITUIU A CORREÇÃO MONETÁRIA NAS CONDENAÇÕES JUDICIAIS, É DE CARÁTER GENÉRICO E NÃO ALCANÇA A NORMATIVIDADE ESPECÍFICA DA LEI PALENCIAL, MÁXIME QUANTO A DECISÕES DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO, EIS QUE "INTERPRETAÇÃO QUE PROPUGNA PELA APLICABILIDADE GENÉRICA E AUTOMÁTICA DA LEI 6899 IMPLICARIA, NA VERDADE, EM RESULTADO INCONGRUENTE, A CONTRARIAR AS LINHAS ESSENCIAIS E A COMPROMETER OS OBJETIVOS DA LEI ESPECIAL, SEM APRESENTAR REMÉDIO PRESTANTE PARA A GRAVE FISSURA QUE DAÍ RESULTARIA À ESTRUTURA E FUNÇÃO DO INSTITUTO" (MINISTRO RAFAEL MAYER, IN R.E.104.918) AGRAVO PROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 6256, fls. 22 a 29 do 92º vol.).

Apelação Cível nº 1768/88, de Curitiba - 1ª. Vara de Família.- Apelante: L.N.- Adv. Dr. Norberto Trevisan Bueno.- Apelado: N.Z.B.S.- Adv. Dr. Jonathas Alves do Nascimento Pereira.- Relator: Des. Oswaldo Espindola.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de apelação. (Em 19 de abril de 1989). (ACÓRDÃO Nº 6257, fls. 30 a 31 do 92º vol.).

Apelação Cível nº 51/89, de Peabiru.- Apelante: Walter Negri e SM.- Adv. Drs. Eudes Negri da Rocha e Paulo Cesar Braga Fernandes.- Apela do: João Alves Dias.- Adv. Dr. João Francisco Torres.- Relator: Des. Oswaldo Espindola.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso com remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Alçada. (Em 19 de abril de 1989).- EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. ARRESTO COM VISTAS A FUTURA EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ. CABE AO TRIBUNAL DE ALÇADA, ALÉM DO JULGAMENTO DAS AÇÕES PRINCIPAIS NOMINA DAS NO ARTIGO 108, INCISO III, DA LOMAN - COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37/79 - APRECIAR OS EFEITOS ACCESSÓRIOS E SECUNDÁRIOS DAQUELES, BEM ASSIM, SUA MEDIDAS CAUTELARES, EM FACE DA UNIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL CONSAGRADA PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO COM REMESSA DOS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE ALÇADA. (ACÓRDÃO Nº 6258, fls. 32 a 34 do 92º vol.).

RELAÇÃO Nº 55/89

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Agravo de Instrumento nº 433/88, de Curitiba - 4ª. Vara da Fazenda Pública.- Agravante: Ministério Público.- Agravado: C.R. Almeida SA Engenharia e Construções.- Adv. Drs. Sergio Toscano de Oliveira e Ca

RECURSO DE AGRAVO 17/89
 Origem : CURITIBA 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS
 Acao : 679/88 REGIME SEMI ABERTO
 PROTOCOLO : 11864/89
 RECORRENTE : EDSON QUINTER
 ADVOGADOS : JOSE EDUARDO AZEVEDO VOLPE
 TANIA REGINA DEMETERCO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

APELACAO CRIME 98/89
 Origem : ROLANDIA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 02/86 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 08548/89
 APELANTE : JOSE ROCHA
 ADVOGADO : ABIS EVARISTO DOCE
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 127/89
 Origem : NOVA FATIMA
 Acao : 11/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 10788/89
 APELANTE : EDUARDO DOS SANTOS
 ADVOGADOS : ALAIR DE ARAUJO DURAES
 WANDERLI SANTOS DA SILVA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI
 REVISOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

APELACAO CRIME 133/89
 Origem : GUARAPUAVA - 1A VARA CRIME
 Acao : 18/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 11527/89
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : LUIZ PAZ DE CAMARGO
 ADVOGADOS : VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
 SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 134/89
 Origem : CONGONHINHAS
 Acao : 01/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 02100/88
 APELANTE : ANTONIO CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : PEDRO NUNES DA SILVA
 ADVOGADO : HUBIRAJARA DURAES DA LUZ
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 137/89
 Origem : DOIS VIZINHOS
 Acao : 14/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 11208/89
 APELANTE : ROGERIO FERREIRA VASCONCELOS
 ADVOGADO : NOELI DE SOUZA MACHADO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. IVAN RIGHI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 28/89
 Origem : RIBEIRAO DO PINHAL
 Acao : 170/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 09258/89
 RECORRENTE : FRANCISCO MATHIAS DA SILVA
 ADVOGADOS : ALMIR DE ARAUJO DURAES
 ADMIR RIBEIRO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 ASSISTENTE : MARIA DERLI SECHIMIDT
 ADVOGADOS : CARLITO THOME DA SILVA
 JAIR APARECIDO DELA COLETTA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 35/89
 Origem : TELEMACO BORBA
 Acao : 02/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 10240/89
 RECORRENTE : ELIS DE JESUS PRESTES
 ADVOGADOS : WALDI MOREIRA SOARES
 FREDERICO MERCER GUIMARAES
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORO

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 25/89
 Origem : PEABIRU
 Acao : 177/87 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 11171/89
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDO : GINESIO MENDES CARRERO
 ADVOGADO : FERNANDO DE PAULA XAVIER
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

RECURSO EX-OFFICIO EM HABEAS CORPUS 29/89
 Origem : CORNELIO PROCOPIO - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 03/89 HABEAS CORPUS
 PROTOCOLO : 12374/89
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDOS : DAVI DE SOUZA
 PAULO RODRIGUES VIEIRA
 MAURO LACERDA
 ADVOGADO : ALCEU JOSE BERNEJO
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 01/09

O Desembargador PLINIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e

tendo em vista o contido nos autos sob

considerando que a Nota 2 da Tabela VI (Juizes de Paz) da Lei de regimento de Custas (6.149/70), contém erros quando faz remissão à tabela dos Oficiais do Registro Civil (XII), que importam em verdadeira omissão no que concerne às custas devidas aos Juizes de Paz, pela celebração de casamentos no Cartório ou fora dele;

considerando a necessidade de sanar tal omissão, resolve, com fulcro no artigo 51 da Lei 6.149/70, baixar a seguinte:

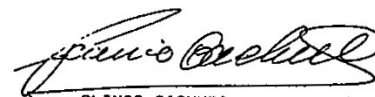
INSTRUÇÃO

I - Na cobrança de custas devidas aos Juizes de Paz pela realização de casamentos em cartório, deve ser aplicado o percentual de 15% (quinze por cento) do valor fixado no item III, da Tabela XII;

II - Com referência ao casamento fora de cartório, será usada tabela fixada pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, nas Comarcas onde houver, e, nas demais, pelo Juiz competente, atendidas as peculiaridades locais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Corregedoria da Justiça, aos 18 de abril de 1989;



PLINIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 24/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 79-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, da Comarca de entrância inicial de IPIRANGA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia do documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória da capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quitado com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não foram moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) do Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. (11.05.89).

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe de Divisão, o fiz datilografar. Eu, Plínio Cachuba, (Plínio Cachuba), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO Nº 393

AO AGRAVADO/SUSCITADO PARA CONTRAMINUTA/RESPOSTA - 5 (CINCO) DIAS.
 AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGÜIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 13/89, DE CURITIBA - 12a. VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Locadora de Máquinas Pirog S/C.Ltda. Agravado/Suscitado: Semeng S/A. - Engenharia e Empreendimentos. Adv.: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque e Afonso Proençco Branco Filho.